

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 2.550-A, DE 2000

Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto..

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rodrigo Maia

VOTO EM SEPARADO

(Do Deputado Ricardo Berzoini– PT/SP)

O projeto pretende que as sociedades anônimas de capital aberto realizem chamada pública e estabeleçam prazo de 120 dias para que os acionistas não localizados e não identificados reclamem suas ações. Findo este prazo, elas serão transferidas ao Tesouro, assim como os seus dividendos, os quais só poderão ser utilizados na amortização da dívida pública mobiliária federal. Bens acionários arrestados de súditos italianos, japoneses e alemães na segunda guerra também são atingidos. Os acionistas ainda contarão com cinco anos adicionais para reclamar seus haveres.

Na Comissão de Economia foram feitos ajustes pontuais. A emenda lá apresentada pelo nobre deputado Walter Pinheiro, sugerindo regras e prazos para tais chamadas públicas, foi rejeitada. Nesta Comissão de Finanças e Tributação, o projeto tem parecer favorável do nobre relator deputado Rodrigo Maia, que acrescenta a necessidade de se qualificar os acionistas na chamada pública.

Compreendemos a preocupação contida no projeto. Mas, além de achar que ele está incompleto, discordamos da destinação de recursos ali proposta. O projeto peca por só tratar do estoque de ações não - reclamadas, não introduzindo normas para as situações futuras em que ocorra o mesmo problema. Ou então teríamos que interpretar que a qualquer momento, sem nenhuma carência que tipificasse a não - identificação do acionista, as empresas poderiam fazer a chamada pública proposta, o que não é razoável. O substitutivo do deputado Walter Pinheiro incorre em falha oposta, ao criar regras somente para o período vindouro. Mas tem o mérito de destinar os recursos a atividades sociais, meio - ambiente e reforma agrária.

O projeto do governo tampouco informa o montante de recursos atingidos pela proposição, apenas o número de cerca de 660 mil acionistas no caso da TELEBRÁS, o que certamente implica um volume significativo de recursos. Por fim, o pior aspecto do projeto é destinar os recursos ao pagamento da dívida pública. Temos tido oportunidade de criticar reiteradamente essa prioridade obsessiva do governo, na verdade fruto das escolhas e constrangimentos do Plano Real, cujo sucesso poderia ter se dado em outras bases e com custos menores para o país.

Vejamos alguns dados, sobretudo a partir de 1998, quando teve início o acordo com o FMI e a meta de conter em 46,5% a relação dívida líquida/PIB (já abandonada). Mesmo tendo obtido superávits primários fantásticos de R\$ 31,1 bilhões em 1999 (3,2% do PIB) e de R\$ 38,2 bilhões em 2000 (3,5% do PIB), a dívida líquida do setor público subiu de R\$ 385,9 bilhões em 1998 (43,3% do PIB) para R\$ 563,2 bilhões no ano passado (49,5% do PIB). A dívida mobiliária federal cresceu de R\$ 440,4 bilhões no final de 1998 para R\$ 530,7 bilhões no final do ano passado. O que aumenta essa dívida são as desvalorizações cambiais e, mais do que tudo, os juros pagos para financiá-la.

Nos dois anos citados, consumiram-se, em juros, R\$ 127 bilhões e R\$ 87 bilhões (fluxos em doze meses em dezembro; fonte: Bacen), 13,2% e 8,11% do PIB, respectivamente. Os números mais recentes vão na mesma direção. Nos doze meses encerrados em junho, o superávit primário atingiu quase 4% do PIB, cerca de R\$ 45 bilhões. Mas gastaram-se com juros R\$ 106,7 bilhões. Não surpreende, assim, que a dívida pública já representasse então 51,3% do PIB.

Em resumo, sugerimos ao ilustre relator que, preliminarmente, solicite do poder executivo a estimativa de recursos envolvidos. Em seguida, proponha à destinação social dos recursos. O programa de erradicação da pobreza, por exemplo, seria um ótimo destinatário. Acolhidas essas sugestões, votaríamos a favor do presente projeto. Do contrário, mantidos os termos atuais, **SOMOS CONTRÁRIOS AO PROJETO N.º 2.550-A E CONTRA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO NESTA COMISSÃO.**

Sala da Comissão, em

RICARDO BERZOINI
(PT-SP)